

RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A.

CNPJ nº 03.497.792/0001-40

NIRE nº 35.300.174.402

COMPANHIA FECHADA

FATO RELEVANTE

Para fins do disposto na Instrução nº 358 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada e atualmente em vigor, a Rodovias Integradas do Oeste S.A. (“Companhia”) comunica ao mercado em geral que, em 26 de julho de 2021, mediante proposição do Conselho de Administração da Companhia, a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia aprovou a 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional com condição suspensiva, em forma de fiança pela CCR S.A., em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando um montante de R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais) na data de emissão (“Debêntures”), com prazo de 5 (cinco) anos contados da data de emissão (“Emissão”).

A Emissão será objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures.

Os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures serão destinados para amortização de obrigações pecuniárias assumidas pela Companhia no âmbito (i) da 6ª (sexta) e 7ª (sétima) emissões de debêntures simples, não conversíveis em ações, de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, da Companhia; e (ii) do contrato de mútuo celebrado com a Fiadora, em 12 de julho de 2021, e, o valor remanescente, se houver, para reforço de caixa para atendimento dos compromissos da Companhia.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado como um material de venda das Debêntures.

Tatuí/SP, 26 de julho de 2021.

JOSÉ SALIM KALLAB FRAIHA
Diretor Presidente